



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1119, DE 14 DE MARÇO DE 1.995.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, ex /
vi do artigo 23 da Lei nº 923,
de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - O empregado ELOI AUGUSTO ALVES, admi-
tido em 14 de Março de 1.990, referência 02, passa a ter direito à
percepção de 05% sobre o atual vencimento, por período de 5 anos de
trabalho prestados ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, /
ininterruptamente quer como admitido em regime da Consolidação das
Leis do Trabalho - C.L.T.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de Março de 1.995.


LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos lo-
cal, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI

SUP.SETOR DE PESSOAL.-



DECRETO Nº 1119, DE 14 DE MARÇO DE 1.995.

JARNEY GARRÃO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, ex
vi do artigo 23 da Lei nº 923,
de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:--

ARTIGO 1º -- O empregado HÉLIO AUGUSTO ALVES, adm-
tido em 14 de Março de 1.990, referência 02, passa a ter direito
à percepção de 05% sobre o atual vencimento, por período de 5 anos de
trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição,
ininterruptamente quer como admitido em regime de Consolidação das
Leis de Trabalho - C.L.T.

ARTIGO 2º -- Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de Março de 1.995.

JARNEY GARRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos lugares de costume
nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
lo cal, na data supra.

LEONAR APARECIDO BELIMARDI
SUP. SETOR DE PESSOAL